

VOTAÇÃO DO PLC-99 - PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL - DIA 5/2/2014**LISTA DE SENADORES(AS) QUE VOTARAM A FAVOR DAS EMENDAS DO SEN. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL/AP), QUE PROPÕEM A AUDITORIA DAS DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.**

Vamos cobrar coerência desses(as) senadores(as) na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Assuntos Econômicos, para que todos(as) também votem favoravelmente às emendas do Sen. Randolfe Rodrigues, tal como fizeram na sessão plenária de 05/02/2014, e não obstruam as discussões.

ESTADO	SENADOR (A)	PARTIDO
AC	Anibal Diniz	PT
AC	Jorge Viana	PT
AC	Sérgio Petecão	PSD
AL	Benedito de Lira	PP
AM	Alfredo Nascimento	PR
AM	Eduardo Braga	PMDB
AM	Vanessa Grazziotin	PC do B
BA	Walter Pinheiro	PT
CE	Eunício Oliveira	PMDB
CE	Inacio Arruda	PC do B
CE	José Pimentel	PT
DF	Gim Argello	PTB
DF	Rodrigo Rollemberg	PSB
ES	Ana Rita	PT
GO	Cyro Miranda	PSDB
GO	Lucia Vania	PSDB
GO	Wilder Moraes	DEM
MA	Lobão Filho	PMDB
MS	Waldemir Moka	PMDB
MT	Blairo Maggi	PR
MT	Jayme Campos	DEM
MT	Pedro Taques	PDT
PB	Votal do Rego	PMDB
PE	Armando Monteiro	PTB
PE	Humberto Costa	PT
PI	Ciro Nogueira	PP
PI	João Vicente Claudino	PTB
PI	Wellington Dias	PT
PR	Gleisi Hoffmann	PT
RJ	Eduardo Lopes	PRB
RO	Acir Gurgacz	PDT
RO	Valdir Raupp	PMDB
RR	Angela Portela	PT
RR	Mozarildo Cavalcanti	PTB
SC	Casildo Maldaner	PMDB
SC	Luiz Henrique	PMDB
SP	Antonio Carlos Rodrigues	PR
TO	Ataídes Oliveira	PROS
TO	Katia Abreu	PMDB
TO	Vicentinho Alves	SDD

Fonte: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=144407&tp=1>

Observação: os senadores que votaram a favor das emendas do Sen. Randolfe foram aqueles que votaram NÃO ao Requerimento (nº 40/2014) que pedia a retirada da [Emenda nº 6](#), que propõe a auditoria das dívidas e o recálculo das dívidas de acordo com o IPCA. É importante ler o [Boletim de 5/2/2014](#), que dá mais detalhes sobre essa votação.

A AUDITORIA CIDADÃ SEGUIRÁ COM O TRABALHO PARLAMENTAR PARA QUE OS DEMAIS SENADORES TAMBÉM VOTEM A FAVOR DAS EMENDAS DO SEN RANDOLFE.

GUIA PARA CONVENCER OS SENADORES

Argumento contra as emendas de Randolfe	Nossos contra-argumentos
Se aprovarmos as emendas, a base do governo vai fazer o PLC travar nas Comissões, e o PLC terá de voltar à Câmara. E mesmo se as emendas forem aprovadas lá, a Dilma veta.	Tal argumento representa um desrespeito às prerrogativas e competências do Senado Federal, pois passa a ideia de que somente poderia aprovar o que a base do governo e a Dilma querem, o que significaria a redução do Senado a mero carimbador de projetos do Palácio do Planalto. A base do governo e a Dilma não querem aprovar sequer o PLC que veio da Câmara, portanto, tal argumento não tem sustentação. O recálculo pela SELIC (proposta pelo PLC 99) reduziria a dívida total dos estados em apenas 2%, em média, enquanto a Emenda 6 (recálculo pelo IPCA) reduziria em 71%. No caso das 4 maiores dívidas (RS, SP, MG e RJ), que respondem por 87% das dívidas da Lei 9.496/1997, o PLC 99 NÃO REDUZIRÁ EM NADA O DESEMBOLSO DOS ESTADOS NOS PRÓXIMOS ANOS. Portanto, o PLC pode esperar mais alguns meses para ser aprovado de uma forma bem mais benéfica aos estados. Considerando também os demais estados, o PLC permitiria uma redução nos desembolsos dos estados para a União em 2013 de apenas 3%. Por outro lado, se a Emenda 6 for aprovada, a redução seria de 78%, gerando, aí sim, verdadeira economia de recursos para os estados. Adicionalmente, o PLC 99 apenas AUTORIZA a União a alterar a taxa de juros (para o IPCA + 4%) a partir de 2013, enquanto a Emenda 6 OBRIGA a União a alterar para o IPCA. A Emenda 6 também propõe uma auditoria sobre essas dívidas, que surgiram de FRAUDES e cresceram por meio do mecanismo ILEGAL de juros sobre juros. Os estados já pagaram MUITO MAIS DO QUE DEVIAM, e isso também deve ser reparado.
Se a Emenda 6 for aprovada, o Governo Federal perderá grande parte da receita de juros e amortizações dos estados.	De acordo com a Lei 9.496, que aprovou o refinanciamento nos moldes implementados, a totalidade dos recursos pagos pelos estados à União são obrigatoriamente destinados exclusivamente PARA O PAGAMENTO DA TAMBÉM QUESTIONÁVEL DÍVIDA FEDERAL, REPLETA DE GRAVES INDÍCIOS DE ILEGALIDADES. Portanto, tais recursos NÃO são utilizados pelo governo federal para gastos sociais.
As emendas do Sen. Randolfe permitiram que o governo as utilizasse para travar o PLC 99 e jogá-lo de novo para as Comissões.	Quem votou a favor das emendas foi a própria base do governo. Randolfe é apenas um enquanto QUARENTA votaram a favor de suas emendas. E mesmo se Randolfe não tivesse apresentado as emendas, a base do governo iria obstruir de outra forma, como o fez no dia anterior (retirando a matéria de pauta) ou apresentando Requerimento de retirada de pauta. Mas a base do governo resolveu aprovar as emendas de Randolfe, na tentativa de culpá-lo pelo retorno da matéria às Comissões. Quando percebeu o golpe que estava sendo armado, o Sen. Randolfe apresentou o Requerimento 40/2014, pedindo a retirada de suas próprias emendas. Seu requerimento foi rejeitado por 40 senadores, que devem manter coerência e também votar a favor das mesmas nas respectivas Comissões (CCJ e CAE).
Os 40 senadores não votaram a favor das emendas do Randolfe, mas votaram apenas para que as emendas fossem discutidas nas comissões	Esse argumento é completamente inaceitável e atenta contra a seriedade das votações parlamentares, pois, como dizer que não votaram a favor das emendas se de fato votaram? Na realidade, diante da alegação de ameaças provenientes de agências de risco internacionais que anunciaram que rebaixariam a nota do Brasil caso o PLC-99 fosse aprovado, o governo o tiraria de pauta de qualquer forma. Ademais, sabe-se que quando o governo é contra uma emenda no Plenário, É ÓBVIO que a base vota CONTRA, para evitar que a matéria volte às Comissões, sendo que no dia 5/2/2014, a base votou a favor das emendas, ou seja, contra o requerimento de retirada das mesmas.